



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
13/06/2023	SEMAG

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: PRISCILA L. DIEFENTHALER Secretaria de Administração e Governo E-mail: gabinete@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal da Administração e Governo de Portão/RS

OBJETO

Item	Descrição	Qtd
1	Serviço especializado de vigilância, monitoramento e ronda, desarmada	12 meses
2	Serviço especializado de vigilância e portaria, desarmada	12 meses

É objeto deste Termo de Referência, a contratação dos serviços especializados de vigilância, monitoramento e ronda, desarmada, na Praça do Chafariz (Pátio e prédios), e vigilância e portaria, desarmada, para atuar na guarita da Prefeitura Municipal de Portão/RS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do presente serviço, o registro de boletins de ocorrência, ofícios do Conselho Tutelar e comunicação da SEMASH relatando o aumento de criminalidade e demais casos conforme documentos em anexo, tendo em vista a necessidade de preservar o patrimônio público e a segurança de servidores e munícipes.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

ITEM 01:

a) Serviço:

O serviço de vigilância, monitoramento e ronda, desarmada, pertencentes a este Lote, consiste na disponibilização de 1 (um) vigia fixo e outro vigia de apoio com emprego de veículo, nos locais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

fixados pelo Município. O vigia de apoio realizará de 2 a 3 rondas por noite, devendo dar suporte também nos casos de urgência, disparo de alarmes e/ou a pedido do vigia fixo;

b) Atribuições:

Aos vigias disponibilizados para a prestação dos serviços, pertencentes a este Item, cabem as seguintes atribuições:

- Vigiar as dependências da Praça Municipal com a finalidade de prevenir delitos;
- Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
- Fiscalizar as pessoas, cargas e patrimônio;
- Combater focos de incêndio e/ou avisar as autoridades, se houver;
- Prestar informações ao público em geral;

c) Local:

O serviço de vigilância, monitoramente e rondas, desarmada, pertencentes a este Lote, serão prestados pela licitante nos seguintes locais:

- Na Praça Armando Albino Mattes (Praça do Chafariz), centro;
- No Centro de Eventos Antonio Carlos Dias (*);
- No Centro de Eventos Lothar Kern (*);
- Nos banheiros públicos (*);
- Na Casa do Artesão (*);
- Academia Pública (*);
- Pracinha de brinquedos (*);

(*). Todos no entorno da Praça Armando Albino Mattes (Praça do Chafariz);

d) Periodicidade:

O serviço de vigilância, monitoramente e rondas, desarmada, pertencentes a este Lote, serão prestados pela licitante de segundas as segundas-feiras, no horário das 19 horas às 7 horas da manhã, bem como aos sábados, domingos e feriados.

ITEM 02:

a) Serviço:

O serviço de vigilância e portaria, desarmadas, pertencente a este Item, consiste na disponibilização de 1 (um) vigia fixo, nos locais fixados pelo Município;

b) Atribuições:

Ao vigia/porteiro disponibilizado para a prestação dos serviços, pertencentes a este Lote, cabem as seguintes atribuições:

- Vigiar as dependências da Prefeitura Municipal (Centro Administrativo), Secretária Municipal da Saúde/SEMSA e Secretaria Municipal da Educação/SEME, com a finalidade de prevenir eventuais delitos;
- Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
- Fiscalizar as pessoas, cargas e patrimônio;
- Controlar objetos e cargas;
- Combater focos de incêndio e/ou avisar as autoridades, se houver;
- Prestar informações ao público em geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

c) Periodicidade:

O serviço de vigilância e portaria, desarmada, pertencentes a este Lote, serão prestados pela licitante, diariamente, conforme segue:

- de segunda a sexta-feira, no horário das 17 horas às 7 horas da manhã; e
- sábados e domingos, 24 horas, com encerramento às 7 horas da segunda-feira seguinte.
- feriados, 24 horas, com encerramento às 7 horas do dia seguinte;

Observação:

a) A licitante ou contratada observará em todas as fases da prestação dos serviços o disposto neste **Termo de Referência - Anexo I** do presente edital;

b) Aos profissionais disponibilizados pela licitante para a prestação dos serviços será exigido a comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a);
- Ter idade mínima de vinte e um anos;
- Ter instrução mínima correspondente à quarta série do ensino fundamental;
- Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa devidamente autorizada;
- Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Possuir Habilitação CNH para dirigir o veículo utilizado nas rondas, se for o caso;

c) O veículo disponibilizado pela licitante para a prestação dos serviços, ora licitados, deverá apresentar-se devidamente identificado e padronizado, contendo nome e logotipo da licitante, dotado de sistema que permita a comunicação ininterrupta com sua sede, e atender às especificações técnicas de segurança conforme legislação vigente;

d) Solicitamos que a empresa CONTRATADA apresente autorização atualizada do GSVG - Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – Brigada Militar.

Parágrafo Único: - A licitante declarada vencedora do certame deverá comprovar o atendimento das exigências constantes quanto aos profissionais e veículo disponibilizados no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da solicitação do Município.

DO VALOR

A estimativa de valor deverá ser efetuada pelo Setor de Compras.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos Livres e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
3671-333903977000000	Vigilância ostensiva e monitorada	SEMAG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado pela licitante será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência e comprovação de sua execução.

A licitante apresentará a Nota Fiscal-e dos serviços prestados até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, podendo enviá-la ainda, para o e-mail previamente fornecido pelo Município.

Para o pagamento do serviço prestado, a licitante emitirá a Nota Fiscal-e em nome do Município, com obediência ao valor contratado, contendo ainda os dados para depósito bancário vinculado ao CNPJ tomador.

Além da Nota Fiscal-e do serviço prestado, a licitante deverá apresentar sempre que solicitado, os seguintes documentos:

Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, dentro de seu período de validade.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e o Município compensará a licitante com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços constantes do objeto deste instrumento, observada a assiduidade e as demais condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar os serviços prestados pela CONTRATADA no prazo fixado no presente instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER**

Aos interessados terão maiores informações no horário das 08h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, n° 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão/RS, 5 de Junho de 2023.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretária de Administração e Governo
Secretaria Municipal de Administração e Governo de Portão/RS